

ORIENTAÇÕES QUANTO A COMPOSIÇÃO DE EMOLUMENTOS - Escrituras Públicas com Valor Declarado - Lei nº 11.441/2007 - a partir de 19/03/2025

ATOS	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 18.435,10 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 18.435,11 até R\$ 36.870,23 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 36.870,24 até R\$ 55.305,35 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 55.305,36 até R\$ 73.740,49 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 73.740,50 até R\$ 98.320,64 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 98.320,65 até R\$ 122.900,81 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 122.900,82 até R\$ 245.801,64 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 245.801,65 até R\$ 491.603,30 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR (TETO)
1) Escritura (tabela 07, itens 1 e 1.2, b	R\$ 290,48	R\$ 480,00	R\$ 669,56	R\$ 821,15	R\$ 1.455,47	R\$ 1.718,27	R\$ 2.324,72	R\$ 2.494,48	R\$ 80.763,60
2) Atos gratuitos e PMCMV (2%) (*)	R\$ 5,80	R\$ 9,60	R\$ 13,39	R\$ 16,42	R\$ 29,10	R\$ 34,36	R\$ 46,49	R\$ 49,88	R\$ 1.615,27
Subtotal¹	R\$ 296,28	R\$ 489,60	R\$ 682,95	R\$ 837,57	R\$ 1.484,57	R\$ 1.752,63	R\$ 2.371,21	R\$ 2.544,36	R\$ 82.378,87
DISTRIBUIÇÃO									
3) Distribuidor	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 30,65
4) Informação (Tab. 04, ni 9)	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 18,54
5) Atos gratuitos e PMCMV (2%) (*)	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,61
6) Nome excedente (a partir do 3º nome)	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40
7) Atos gratuitos e PMCMV (2%) (*)	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Subtotal²	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 51,22
ACRÉSCIMOS LEGAIS									
FETJ (20%)	R\$ 68,21	R\$ 106,12	R\$ 144,03	R\$ 174,35	R\$ 301,21	R\$ 353,77	R\$ 475,06	R\$ 509,01	R\$ 16.162,84
FUNPERJ (5%)	R\$ 17,05	R\$ 26,53	R\$ 36,01	R\$ 43,59	R\$ 75,30	R\$ 88,44	R\$ 118,77	R\$ 127,25	R\$ 4.040,71
FUNDPERJ (5%)	R\$ 17,05	R\$ 26,53	R\$ 36,01	R\$ 43,59	R\$ 75,30	R\$ 88,44	R\$ 118,77	R\$ 127,25	R\$ 4.040,71
FUNARPEN (6%)	R\$ 20,46	R\$ 31,84	R\$ 43,21	R\$ 52,30	R\$ 90,36	R\$ 106,13	R\$ 142,52	R\$ 152,70	R\$ 4.848,85
BANCO INDISP- BIB	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57
BANCO ESCRITURA	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 32,57
Subtotal³	R\$ 187,93	R\$ 256,15	R\$ 324,39	R\$ 378,97	R\$ 607,32	R\$ 701,93	R\$ 920,25	R\$ 981,37	R\$ 29.158,25
TOTAL GERAL	R\$ 535,43	R\$ 796,97	R\$ 1.058,56	R\$ 1.267,76	R\$ 2.143,11	R\$ 2.505,78	R\$ 3.342,68	R\$ 3.576,95	R\$ 111.588,34
	VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL +SELO	VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO	VALOR CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO	VALOR CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO	VALOR CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO	VALOR CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO			

(*) não incidem os acréscimos destinados aos Fundos públicos instituídos em lei

NOTA INTEGRANTE 04, 07 e 19.

NOTA INTEGRANTE 04 - Havendo num único documento diversos atos a serem praticados, estes serão cobrados separadamente.

NOTA INTEGRANTE 07 - Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), bem como não incidirão os acréscimos destinados aos Fundos Públicos instituídos em lei.

NOTA INTEGRANTE 19 - A partir do valor de **R\$ 491.603,31**, a cada nova faixa de **R\$ 122.900,81** em que se incluir o valor do imóvel, serão cobrados, **no ano de 2025**, mais **R\$220,93** (duzentos e vinte reais e noventa e três centavos) no valor da escritura, a título de emolumentos, bem como **R\$ 4,41** (quatro reais e quarenta e um centavos) referentes ao acréscimo de 2%, que remunera os atos extrajudiciais gratuitos e PMCMV, não incidindo sobre este percentual os Fundos Públicos instituídos em lei.